

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

121

DECRETO Nº 5480, DE 27 DE Maio DE 1986

Altera o Decreto nº 5.474, de 2 de maio de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso - de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A descrição dos imóveis de que trata o artigo 1º do Decreto nº 5.474, de 2 de maio de 1986, fica retificada na seguinte conformidade:

IMÓVEL Nº 217, localizado na Rua Corrêa Gomes, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.001.001 e de propriedade de MARIA APARECIDA SANTOS FELIZARDO ou quem de direito.

Inicia-se no ponto A segue 27,00m confrontando com o imóvel de AGUINALDO ALMEIDA MOURA ou quem de direito, cadastrado sob BC 51.028.002.001, até o ponto B, onde deflete à direita e segue 17,00m confrontando com o imóvel de CELSO THEODORO ou quem de direito até o ponto L, deflete à direita e segue pelo córrego 27,00m confrontando com os imóveis de CLÓVIS S. OLIVEIRA, BENEDITO ALVES MOURA, JOÃO LUIS SOARES e WALTER ARRUDA ou quem de direito até o ponto E, deflete à direita e segue 17,00m confrontando com a Rua Corrêa Gomes, até o ponto A inicial, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno igual a 459,00 metros quadrados e uma área construída de 123,43 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 09, localizado na Rua Corrêa Gomes esquina com a Rua José Felipe de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.025.001 de propriedade de WALTER ARRUDA ou quem de direito.

Inicia-se no ponto E, segue 15,00m paralelamente ao eixo da Rua Corrêa Gomes, até o ponto F, onde deflete à esquerda e percorre 6,50m paralelamente ao eixo da Rua José

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

122

segue pelo cõrrego 6,50m até o ponto E, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 97,50 metros quadrados e uma construída de 82,17 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 11, localizado na Rua José Felipe de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.024.001, de propriedade de JOÃO LUIS SOARES ou quem de direito.

Inicia-se no ponto G, seguindo 8,00m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura, até o ponto J, onde deflete à esquerda, segue 15,00m confrontando com o imóvel de BENEDITO ALVES MOURA, até o ponto I, onde deflete à esquerda e segue 8,00m pelo cõrrego até o ponto H, onde deflete à esquerda e segue 15,00m confrontando com o imóvel de WALTER ARRUDA ou quem de direito, até o ponto G, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 120,00 metros quadrados e uma área construída de 64,15 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 23, localizado na Rua José Felipe C. de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.023.003, de propriedade de BENEDITO ALVES MOURA ou quem de direito.

Inicia-se no ponto J, percorrendo 11,70m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura até o ponto K, onde deflete à esquerda, e segue 15,00m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito, até o ponto D, onde deflete à esquerda, seguindo 11,70m pelo cõrrego até o ponto I, onde deflete à esquerda e segue 15,00m confrontando com o imóvel de JOÃO LUIS SOARES ou quem de direito até o ponto J, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 175,50 metros quadrados e uma área construída de 44,55 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 25, localizado na Rua José Felipe C. de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.023.002, de propriedade de CLÓVIS S. OLIVEIRA, ou quem de direito.

Inicia-se no ponto K, segue 4,50m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura, até o ponto N, onde deflete à esquerda, e segue 15,00m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA até o ponto M, onde deflete à esquerda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

123

FELIZARDO até o ponto D, onde deflete à esquerda e segue 15,00m confrontando com o imóvel de BENEDITO ALVES MOURA ou quem de direito até o ponto K inicial, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 67,50 metros quadrados e uma área construída de 33,04 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 35, localizado na Rua José Felipe C. de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.023.001 de propriedade de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito.

Inicia-se no ponto N, seguindo 4,50m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura até o ponto O, onde deflete à esquerda e segue 15,00m confrontando com o imóvel de LUIS ARRUDA ou quem de direito até o ponto P, onde deflete à esquerda e segue 4,50m pelo córrego até o ponto P, confrontando com o imóvel de CELSO THEODORO, até o ponto M, onde deflete à esquerda e, segue 15,00m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito, até o ponto N, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 67,50 metros quadrados e uma área construída de 34,89 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 37, localizado na Rua José Felipe C. de Moura, cadastrado nesta Prefeitura sob BC 51.028.022.001 de propriedade de LUIS ARRUDA ou quem de direito.

Inicia-se no ponto O, seguindo 20,30m paralelamente ao eixo da Rua José Felipe C. de Moura até o ponto R onde deflete à esquerda, seguindo 15,00m paralelamente ao eixo da Rua Ana Perpétua Marques, até o ponto Q, onde deflete à esquerda, e segue 20,30m pelo córrego, confrontando com o imóvel de CELSO THEODORO ou quem de direito até o ponto P, onde deflete à esquerda e segue 15,00m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito, até o ponto O, encerrando o perímetro acima descrito uma área de terreno de 304,50 metros quadrados e uma construída de 101,37 metros quadrados.

IMÓVEL Nº 288, localizado na Rua Ana Perpétua Marques, cadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

124

esquerda e segue 28,50m confrontando com o imóvel de MARIA APARECIDA SILVA ou quem de direito até o ponto C, deflete a esquerda e segue 1,00m confrontando com o imóvel de AGUINALDO ALMEIDA MOURA ou quem de direito até o ponto B, segue 17,00m confrontando com o imóvel de MARIA APARECIDA SANTOS FELIZARDO ou quem de direito até o ponto L, deflete a esquerda e segue 3,70m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito até o ponto M, segue 4,50m confrontando com o imóvel de CLÓVIS S. OLIVEIRA ou quem de direito até o ponto P, segue 20,30m confrontando com o imóvel de LUIZ ARRUDA ou quem de direito até o ponto Q, encerrando o perímetro descrito nas áreas de terreno de 387,00m² e uma área construída de 62,56m².

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 5.474, de 2 de maio de 1986, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de maio de 1986


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO